

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviços educacionais na modalidade de **Banco de Horas**, totalizando **1.672 horas/aula**, para a execução das disciplinas da base diversificada de **Expressões Artísticas, Inovação e Tecnologia e Estudo Estratégico**, destinadas ao atendimento das turmas de tempo integral das escolas de ensino fundamental da rede municipal de Laguna, SC, durante o ano letivo de 2026.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O ensino em tempo integral é uma diretriz prioritária no município de Laguna e visa o desenvolvimento integral dos estudantes. Contudo, a ausência de profissionais especializados para ministrar disciplinas da base diversificada compromete a qualidade e os objetivos pedagógicos dessa modalidade.

2.2 A contratação de empresa especializada, responsável pela seleção, supervisão pedagógica e acompanhamento dos profissionais, é essencial para garantir a qualidade do ensino e o alinhamento às diretrizes curriculares municipais.

2.3 A adoção do modelo de Banco de Horas justifica-se pela necessidade de flexibilidade para distribuir a carga horária de acordo com o calendário escolar e as especificidades dos projetos de cada unidade escolar, garantindo eficiência e atendimento sob demanda real.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Disciplinas e Carga Horária:

- **Disciplinas:**
- Expressões Artísticas (Atividades culturais, teatro, música ou artes visuais);
- Inovação e Tecnologia (Cultura maker, robótica e pensamento computacional);
- Estudo Estratégico (Reforço de aprendizagens em Linguagens e Matemática).

Volume Total: 1.672 horas/aula (Banco de Horas).

Duração: 09 meses.

3.2 Turmas e Local de Atendimento:

- **Local de realização:** Dependências das escolas municipais da rede municipal de ensino de Laguna, conforme designação da Secretaria de Educação e Esportes.

3.3 Requisitos da Contratada:

- Comprovar experiência em prestação de serviços educacionais similares.
- Disponibilizar profissionais qualificados para ministrar as disciplinas contratadas.

- Fornecer supervisão pedagógica das atividades, assegurando a padronização e o alinhamento às diretrizes municipais.
- Apresentar relatórios mensais de execução e avaliação das atividades.

3.4 **Materiais e Recursos:** A contratada será responsável por fornecer os materiais pedagógicos e tecnológicos necessários para a execução das disciplinas, conforme as especificações acordadas no contrato.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Antes do início da execução, a empresa contratada deverá apresentar um plano de aulas detalhado para cada disciplina, a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

4.2 Caso solicitado, poderão ser requeridas demonstrações práticas das metodologias propostas para as disciplinas contratadas.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 O contrato terá duração de 09 meses, com início previsto para até 30 dias após a assinatura e término ao final do ano letivo de 2026.

5.2 O prazo para apresentação dos planos de aula será de até 15 dias após a assinatura do contrato.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

6.1 O valor unitário da hora técnica contratada é de **R\$ 269,80** (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

6.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 431.680,00** (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), referente ao banco de 1.672 horas/aula.

6.3 O valor contempla todos os custos diretos e indiretos, incluindo encargos sociais, trabalhistas, materiais pedagógicos, kits tecnológicos e tributos.

6.4 Justificativa: O preço proposto é inferior aos praticados em outros contratos com valor da hora de R\$ 400,00 e R\$ 420,00 em 2025, garantindo a vantajosidade da contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar as atividades conforme especificações descritas neste Termo de Referência.
- Disponibilizar profissionais qualificados e supervisionados.
- Apresentar relatórios mensais detalhando as atividades realizadas.
- Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período de execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Garantir infraestrutura adequada nas escolas para a execução das atividades.
- Designar um responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

- Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação do relatório mensal e da documentação fiscal regularizada.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **10.1.** A fiscalização e gestão técnica dos serviços serão realizadas pelos seguintes servidores da SEDUC:
 - **Gestor do Contrato: Jacqueline Policarpo de Lima** (Secretária de Educação e Esportes).
 - **Fiscal do Contrato: Philipe Guedes Matos** (Professor/Pedagógico SEDUC).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Termo de Referência será parte integrante do contrato e deverá ser cumprido integralmente pela contratada.

11.2 Casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.